ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.232 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 72,.500,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ~ valor de R$ 72.500.00 (setenta e dois mil e qui nhnetos reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO|01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal

2.002-Manutenção dos Serv. da Câmara e Bancadas
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Férias e Out..... R$ 3.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais ..... R$ 2.500,00

1.002-Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara
4.1.1.0.00-Obras e Instalações..... R$ 13.000,00

1.003-Equipamentos e Modernização da Câmara
4.1.2.0.00-Equip. e Mat.Permanente ..... R$ 4.000,00

1.004-Aquisição de Veiculo para Câmara
4.1.2.0.00-Equip. e Mat,Permanente ..... R$ 15.000,00

ÓRGÃo:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administraçao

2.009-Manut. dos Serv. da Secretaria de Administração
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Férias e Out. ..... R$ 3.000,00
3.1.3.1.00-Remuneraççãо de Serv.Pessoais ..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

1.008-Equupamento e Moderniz. da Secretaria de Finanças
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente..... R$ 2.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Nucleo de Serviços Urbanos

2.022-Adm. da Secretaria,Serv. d/Eng.Top. e Desenho
3.1.1.1.03-Diarias,Abono de Férias e Out..... R$ 1.000.00
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 1.000.00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura

1.043-Ampliação e Moderniz. da Rede Escolar
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat.Permanente..... R$ 6.000,00

. . .

. . .

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social

2.056-Coordenação e Manut. dos Serv. da Secretaria
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 5.000,00

2.067-FMS/Convênio com SUS
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais ..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Agricultura

2.075-Manut. da Secret.de Agric. e Meio Amb.
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e out..... R$ 1.000,00

2.078-Manut. Coop. c/Serv.de Fomento Agrop. e Ext.Rural
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos..... R$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: ..... R$ 72.500,00

Artigo 2º - Servirá de reforço ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de abril de 1996

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de abril de 1996

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração